



Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim

### EDITAL N° 001/2013 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

A **Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim**, com base na Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006 e Lei Municipal N° 1249/2012, 26.11.2012, faz saber que fará realizar o Processo Seletivo Público para a contratação de profissionais para o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, para terem exercícios na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as Instruções Especiais que fazem parte deste Edital.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

**1.1 – O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** destina-se a contratação de **52** (cinquenta e duas) vagas para o cargo de: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, que será realizado sob a coordenação da L. J. Assessoria Consultoria e Planejamento Administrativo Ltda- ME, inscrita no CNPJ sob o número 07.605.373/0001-35, contratada para este fim, obedecida as normas deste Edital.

**2 – DO CARGO, DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS, DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, DOS EXCEDENTES, DA JORNADA DE TRABALHO, DA ESCOLARIDADE, DO VENCIMENTO E/OU PISO SALARIAL E DA TAXA DA INSCRIÇÃO, SÃO OS ESTABELECIDOS NO QUADRO ABAIXO:**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS POR LOCALIDADE		VAGAS RESERVADAS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	EXCEDENTES	JORNADA DE TRABALHO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS (A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA POSSE)	VENCIM E/OU PISO SALARIAL R\$	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$
		ZONA DE EXERCICIO/POVOADO	N° DE VAGA (S)						
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- A. C. S.	48	BAIRRO AVIAÇÃO	04	-	04	40 h	Ensino Fundamental Completo, acrescido do curso introdutório de formação inicial e continuada, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital Seletivo Público (Lei Federal N° 11.350, 05.10.2006), e noções de informática.	678,00	30,00
		POVOADO BARRIGUDA	01	-	01				
		CENTRO/ SEDE	01	-	01				
		POVOADO COLOMBO	04	-	04				
		BAIRRO DER	01	-	01				
		POVOADO ENTRONCAMENTO	05	-	05				
		POVOADO LEITE	04	-	04				
		BAIRRO MALVINAS	01	-	01				
		BAIRRO MIQUILINA	03	-	03				
		POVOADO OLHO D'ÁGUA DAS GUARIBAS	03	-	03				
		BAIRRO RODOVIÁRIA	04	-	04				
		BAIRRO ROSEANA SARNEY	02	-	02				
		POVOADO TINGIDOR	03	-	03				
		BAIRRO TORRE	02	-	02				
BAIRRO TORRE PROVIDA	05	-	05						
BAIRRO TRIZIDELA	05	-	05						
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- A. C. E.	4	CENTRO/ SEDE	02	-	02	40 h	Ensino Fundamental Completo, acrescido do curso introdutório de formação inicial e continuada, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital Seletivo Público (Lei Federal N° 11.350, 05.10.2006), e noções de informática.	678,00	30,00
		BAIRRO RODOVIÁRIA	01	-	01				
		BAIRRO TORRE	01	-	01				



## Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim

### 3 – DAS INSCRIÇÕES

**3.1** – Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se da escolaridade/requisitos específicos do cargo, conforme **item 2**, deste Edital.

**3.2** – Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas neste Edital.

**3.3** – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sendo que, após a realização da inscrição, o candidato não poderá alegar desconhecimento.

### 3.4 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Art.12 da Constituição Federal;
- b) Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- c) Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- d) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- f) Gozar de boa saúde física e mental;
- g) Residir na área da comunidade que irá atuar desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público;
- h) Possuir os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

### 3.5 – DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**3.5.1**-Efetuar no período de **21 a 26 de outubro de 2013**, o pagamento da taxa de inscrição via boleto bancário identificado em favor da **Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim- MA – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, Banco do Brasil, Agência 0562-2, Conta Corrente 35080-X.**

**3.5.2**- Não será permitida, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Público.

### 3.6 – DO DOCUMENTO EXIGIDO, DO PERÍODO, DO LOCAL E DO HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**3.6.1** - Documento de Identificação (apresentar **original e xérox**) as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pela Secretaria de Segurança, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), e também o Cadastro de Pessoa Física – CPF.

**3.6.2** – O candidato deverá dirigir-se, no período de **21 a 26 de outubro de 2013**, à CASA DA CULTURA, localizada na Praça Rio Branco S/Nº, CENTRO, no horário de **8h às 17h**, munido do comprovante bancário de pagamento da taxa de inscrição e dos documentos de identificação oficial, (**subitem 3.6.1**).

**3.6.3** – O candidato deverá preencher, cuidadosamente, a **Ficha de Inscrição**, sem emendas, rasuras ou omissões e assinar o nome completo no local indicado, recebendo em seguida, o calendário de realização do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO e o programa das provas objetivas.

**3.6.4** - O candidato deverá devolver ao **Coordenador dos Trabalhos de Recebimento de Inscrições**, no mesmo período, local e horário, a **Ficha de Inscrição** totalmente preenchida e acompanhada do original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, momento em que o candidato receberá de imediato o **Protocolo de sua Inscrição**, que deverá ser apresentado pelo candidato no dia da Prova Objetiva.



## Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim

**3.6.5.** - O candidato deverá se inscrever apenas para um cargo; na hipótese do candidato se inscrever para mais de um cargo, somente será deferida uma única inscrição, **a última registrada (com base no número da ficha de inscrição)**, as demais serão indeferidas.

**3.6.6** - No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o documento de identificação oficial do outorgado e/ou procurador, o instrumento de mandato de procuração, com a firma do outorgante e/ ou interessado devidamente reconhecida em cartório e a fotocópia autenticada do documento de identificação oficial do outorgante e/ ou interessado.

**3.6.7-** A isenção do pagamento da taxa de inscrição somente será concedida ao candidato que comprovar hipossuficiência financeira observada às seguintes condições:

**a)** Apresentar **Declaração de Hipossuficiência Financeira e Requerimento de Isenção**, de acordo com o modelo do **ANEXO II**, parte integrante deste Edital;

**b)** Comprovar inscrição em programas sociais com fornecimento do Número de Identificação Social (NIS), atribuído ao cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

**c)** Os documentos solicitados no **subitem 3.6.7, alínea a e b**, deverão ser entregues pessoalmente no local das inscrições;

**d)** Depois de concluído o prazo das inscrições, não serão admitidos novos pedidos de isenção nem será permitida a complementação e/ou substituição de documentos;

**e)** O resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado 72 (setenta e duas) horas após solicitação, mediante publicação de edital nos endereços eletrônicos [www.ljconcursos.com.br](http://www.ljconcursos.com.br) da **L. J. Assessoria Consultoria e Planejamento Administrativo Ltda – ME**, [www.itapecuru.ma.gov.br](http://www.itapecuru.ma.gov.br) da **Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim- MA** e também, no Quadro de Aviso da Prefeitura.

**f)** O candidato que tiver o seu pedido de isenção **negado** terá automaticamente a sua inscrição **indeferida**;

**g)** Fica assegurado o direito de recurso ao candidato com o pedido de isenção negada e /ou indeferida, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do respectivo resultado;

**h)** Os recursos deverão ser apresentados em conformidade com o **ANEXO III**, parte integrante deste Edital;

**i)** As inscrições realizadas por Declaração de Hipossuficiência são de inteira responsabilidade do candidato, caso for constatado inexistência ou irregularidades no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, mesmo que já tenha sido convocado e nomeado, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e também responderá por crime contra a fé pública.

**j)** Não será concedida isenção aos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição, nem haverá, em hipótese alguma, devolução dos valores já pagos a título da referida taxa.

**3.6.8** - No ato da inscrição, não será solicitado comprovante de escolaridade, no entanto, o candidato aprovado no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, quando da convocação para posse, deverá comparecer portando consigo todos os documentos exigidos no **item 15 (DOS REQUISITOS GERAIS PARA NOMEAÇÃO/POSSE)**, o candidato que não as satisfaça, terá seu ato de nomeação, automaticamente tornado sem efeito.

## **4. DA ESTRUTURA:**

**4.1** – O Processo Seletivo Público será realizado em uma única etapa: provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório;



## Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim

### **5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**5.1** – Às pessoas portadoras de necessidades especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são conferidas no inciso VIII, do Artigo 37 da Constituição Federal e do Artigo 37 do Decreto Federal N°. 3.298, de 20.12.1999, que regulamenta a Lei Federal N°. 7.853, de 24.10.1989, é assegurado o direito de se inscreverem em PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

**5.2** – Às pessoas portadoras de necessidades especiais são assegurados 5% (cinco por cento) das vagas previstas para cada cargo, segundo Art. 37 do Decreto Federal N° 3298/99. Na aplicação desse percentual, serão desconsideradas frações inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas para maior, aquelas iguais ou superiores a tal valor.

**5.3** – É assegurado o direito de inscrição às pessoas portadoras de necessidades especiais, nos termos da legislação vigente, observada à compatibilidade do cargo com a limitação do candidato, devendo essa patologia ser comprovada através de Laudo Médico Original Atualizado com **validade 30 (trinta) dias**, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (**CID**), no intento de assegurar condições adaptativas, conforme possibilidades e capacidades do candidato, considerando particularidades, ritmo próprio dos mesmos, informando também, o seu nome, número do documento de Identidade (RG), e o número do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

**5.4** – O candidato portador de necessidade especial visual, além do documento exigido no subitem **5.3**, deverá solicitar por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braile ou Ampliada ou a necessidade de um leitor, especificando o tipo de deficiência.

**5.5** – O candidato portador de necessidade especial que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio do documento exigido no subitem **5.3**, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

**5.6** – Aos portadores de necessidades especiais visuais, que solicitarem prova especial em Braile serão oferecidas provas neste sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para este fim, no dia da aplicação da prova objetiva, reglete e punção podendo utilizar-se de soroban.

**5.7** – Aos portadores de necessidades especiais visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial **ampliada** serão oferecidas provas neste sistema.

**5.8** – O candidato deverá indicar o tamanho da fonte: **18, 24** ou **28** da sua prova ampliada. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em **fonte 24**.

**5.9** – Os candidatos com deficiência que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos subitens acima mencionados, não terão prova especial preparada e/ou pessoa designada para a leitura da prova, não terão tempo adicional para realização das provas, seja qual for o motivo alegado.

**5.10** – Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, local e horário de realização das provas, salvo o disposto no **item 5.5**.

**5.11** – Não ocorrendo à aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais para preenchimento das vagas previstas, estas serão preenchidas pelos demais aprovados.

**5.12** – O candidato portador de necessidade especial, que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, ou seja, não atenderem aos subitens acima mencionados, não terá prova especial preparada e/ou pessoa designada para a leitura da prova, tempo adicional para realização da prova, portanto, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.



Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim

## **6 – DAS PROVAS OBJETIVAS**

**6.1** - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público, que serão divulgados nos endereços eletrônicos [www.ljconcursos.com.br](http://www.ljconcursos.com.br) da **L. J. Assessoria Consultoria e Planejamento Administrativo Ltda - ME**, [www.itapecuru.ma.gov.br](http://www.itapecuru.ma.gov.br) da **Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim – MA** e também, será afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura.

**6.2** - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do dia, do turno, do horário, do local de realização de provas objetivas.

**6.3** - A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais de realização das provas objetivas e recebimento dos títulos, serão divulgados através de Edital nos endereços eletrônicos [www.ljconcursos.com.br](http://www.ljconcursos.com.br) da **L. J. Assessoria Consultoria e Planejamento Administrativo Ltda - ME**, [www.itapecuru.ma.gov.br](http://www.itapecuru.ma.gov.br) da **Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim – MA** e também serão afixados no Quadro de Avisos da Prefeitura.

**6.4** - Havendo dúvidas quanto à data, ao local e ao horário de realização das provas objetivas o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Assistência ao Candidato da **L. J. Assessoria Consultoria e Planejamento Administrativo Ltda - ME**, pelo telefone (0XX98) 3227-6543, de segunda à sexta feira, das 8 às 16 horas, ou consultar o endereço eletrônico [www.ljconcursos.com.br](http://www.ljconcursos.com.br) e também, o endereço eletrônico [www.itapecuru.ma.gov.br](http://www.itapecuru.ma.gov.br) da **Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim – MA**.

**6.5** - Em hipótese alguma, serão aplicadas provas fora da data, do local ou do horário pré-determinados em Edital e/ou Comunicado.

**6.6** - O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das mesmas, munido do Protocolo de Inscrição, documento oficial de Identificação com foto (original) e **caneta esferográfica de tinta de cor preta ou azul**.

**6.7** - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas documento oficial de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com validade de **30 (trinta) dias**.

**6.8** - As provas escritas constarão de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, sendo que cada questão terá 5 (cinco) alternativas de resposta, com 1 (uma) e somente 1 (uma) opção correta e cada questão valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.

**6.9**- A prova objetiva é de **caráter eliminatório e classificatório** e somente serão aprovados os candidatos que obtiverem percentual a partir de **60% (sessenta por cento)** de acertos.

**6.10** - Será proibido, nos locais de prova, o acesso de **candidatos inscritos** no Processo Seletivo Público, que se apresentarem em horário diferente do estabelecido, seja qual for o motivo alegado, caracterizando desistência do mesmo e resultando em sua eliminação do Processo Seletivo Público. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

**6.11** - Os eventuais erros de digitação de data de nascimento, de nome, de número do documento oficial de identificação e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), deverão ser corrigidos somente no dia da prova objetiva, ocasião em que o candidato deverá comunicar ao fiscal de sala, o qual fará as devidas correções na folha de ocorrência, e este, comunicará ao Coordenador do setor de provas.

**6.12** - A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. Sendo que não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da Prova.

**6.13** - As questões da prova serão elaboradas, respeitando-se o programa constante no ANEXO I, deste Edital.



## Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim

**6.14** – A duração máxima da Prova Objetiva (Prova Escrita) é de **3 (três) horas** e o candidato somente poderá se retirar do recinto das Provas Escritas, após transcorrida **1:30 (uma hora e trinta minutos)**, ou seja, metade do tempo transcorrido da prova objetiva.

**6.15** – Se houver **interesse**, os candidatos poderão utilizar o verso do **Protocolo de sua Inscrição** para anotar a opção **assinada** no seu Caderno de Questões para conferir com o Gabarito.

**6.16** – A Folha de Resposta e/ou Gabarito não poderá ser substituída, será o único documento considerado para a atribuição de pontos, portanto, é de inteira responsabilidade do candidato marcá-la adequadamente e/ou corretamente.

**6.17** – Os candidatos poderão levar seu Caderno de Questões somente depois de transcorridas **02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos do início das provas objetivas. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.**

**6.18** – Serão anuladas as questões objetivas não assinaladas (em branco) na **Folha Resposta** e/ou **Gabarito**, assim como as questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão, que contenha emenda ou rasura.

**6.19** – **Os dois últimos** candidatos só poderão deixar a sala de aplicação de provas **juntos**, mesmo que um deles já tenha concluído a sua prova.

**6.20** – O Gabarito (Preliminar e Definitivo), o Resultado da Prova Objetiva e demais Atos relacionados à execução do processo de realização do Processo Seletivo Público, serão divulgados nos endereços eletrônicos [www.ljconcursos.com.br](http://www.ljconcursos.com.br) da **L. J. Assessoria Consultoria e Planejamento Administrativo Ltda - ME**, [www.itapecuru.ma.gov.br](http://www.itapecuru.ma.gov.br) da **Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim – MA** e também serão afixados no Quadro de Avisos da Prefeitura.

**6.21** – A correção das provas é de responsabilidade única da L. J. Assessoria Consultoria e Planejamento Administrativo Ltda - ME, contratada para esse fim e será feita através da leitura óptica da Folha Resposta e/ou Gabarito, e não haverá, em hipótese alguma, vista ou revisão, salvo na hipótese do disposto no **subitem 9.3** deste Edital.

**6.22** – Serão classificados somente os candidatos aprovados e a respectiva classificação obedecerá à ordem numérica decrescente da pontuação individualmente alcançada, considerando-se classificado em 1º (primeiro) lugar o candidato que obtiver maior soma de pontos e, nesta ordem, os candidatos serão convocados para o preenchimento das vagas oferecidas no **item 2** deste Edital.

## **7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

**7.1** - Serão classificados no Processo Seletivo Público os candidatos que obtiverem um número de acertos igual ou superior a **60 % (sessenta por cento)** do total de questões das provas objetivas.

**7.2** - Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Público.

**7.3** - É expressamente proibido, durante a realização da Prova Objetiva, empréstimo de algum objeto e/ou consulta a qualquer material, livros, códigos e legislação em geral. A transgressão implicará na eliminação do candidato no ato.

**7.4** - **É vedado**, ou seja, **é proibido**, o ingresso de candidato em local de prova portando arma e/ou utilizando aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, walkman, receptor, gravador, palmtop, pager, relógio digital, máquina fotográfica ou similares). A transgressão implicará na eliminação sumária do candidato, mesmo após o início das provas.

**7.5** - Os pertences pessoais ficarão sob o assento, em que o candidato estiver realizando a prova, e durante todo o período de permanência dos candidatos em sala de prova, não se responsabilizando a L. J. Assessoria Consultoria e Planejamento Administrativo Ltda - ME por perdas, extravios ou danos de qualquer pertence pessoal do candidato, ocorrido durante a realização das provas.



Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim

## **8 – DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

**8.1** – O candidato será eliminado quando:

- a)** adentrar no local de prova portando, utilizando **aparelho celular** e/ou qualquer tipo de aparelho eletrônico;
- b)** proceder com improbidade, falta de decoro, atentar contra a disciplina, adotar procedimentos que contrariem o explicitado neste edital;
- c)** não estiver portando o seu documento de identificação oficial (com foto), no momento da apresentação no local de realização das provas objetivas;
- d)** faltar ou chegar atrasado ao local de realização da prova objetiva;
- e)** adotar comportamento que venha a desacatar quem esteja investido de autoridade para coordenar, orientar, auxiliar na realização do Processo Seletivo Público;
- f)** for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova objetiva;
- g)** comunicar-se ou tentar comunicar-se por via oral, escrita ou por qualquer outro meio com outra pessoa, durante a aplicação da prova objetiva;
- h)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado;
- i)** afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal de apoio;
- j)** ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Resposta e/ou Gabarito;
- k)** praticar falsidade ideológica a qualquer momento no Processo Seletivo Público;
- l)** proceder à falsa identificação pessoal;
- m)** a qualquer tempo e por qualquer meio probatório, tenha utilizado meio ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros.
- n)** obtiver acerto inferior a **60% (sessenta por cento)** da prova objetiva.

## **9 – DOS RECURSOS**

**9.1** – Após **24 (vinte e quatro)** horas da aplicação das provas objetivas, o **GABARITO PRELIMINAR** será divulgado nos endereços eletrônicos [www.ljconcursos.com.br](http://www.ljconcursos.com.br) da **L. J. Assessoria Consultoria e Planejamento Administrativo Ltda - ME**, [www.itapecuru.ma.gov.br](http://www.itapecuru.ma.gov.br) da **Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim – MA** e também será afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura.

**9.2** – E o **GABARITO DEFINITIVO** será divulgado também, **72 (setenta e duas)** horas após o recebimento, leitura e análise de todos os recursos interpostos.

**9.3** – O candidato que se julgar prejudicado após a publicação da homologação das inscrições, do gabarito preliminar, resultado da prova objetiva, e do resultado final, poderá recorrer através de Requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Administração, cito a Rua Euclides da Cunha, Nº 241 - Centro, Itapecuru Mirim – MA, em formulário específico, cujo modelo encontra-se no **ANEXO III** deste Edital, entregando-o no horário das **8h** às **12h**, no prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA, respeitando o prazo de **2 (dois)** dias úteis, após o resultado de cada etapa do processo de realização do Processo Seletivo Público, com exceção da Homologação das Inscrições, que respeitará o prazo de **3 (três)** dias úteis.



## Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim

**9.4** – Os recursos recebidos pela Secretaria Municipal de Administração do município Itapecuru Mirim - MA, serão analisados e julgados pela Equipe Técnica da L. J. Assessoria Consultoria e Planejamento Administrativo Ltda- ME.

**9.5** – Não serão aceitas reclamações fora do prazo estipulado no item **9.3** deste Edital, e ainda, mesmo que no prazo, aquelas enviadas por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

**9.6** – Não serão aceitos Recursos de candidatos solicitando revisão de provas objetivas de seus concorrentes.

**9.7** – Os Recursos deverão ser **datilografados ou digitados** em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no **ANEXO III** deste Edital.

**9.8** – Os Recursos inconsistentes em formulários diferentes do exigido e fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão conhecidos.

**9.9** – Se do exame do Recurso resultar anulação de questão (ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão (ões) será (ão) atribuída(s) a todos os candidatos, independente de terem recorrido. Se houver alteração do Gabarito, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de cada uma das provas objetivas sofrerá alterações.

### **10 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

**10.1** - A classificação final dos candidatos no Processo Seletivo Público, far-se-á em ordem decrescente da nota final obtida pelo candidato, em até **1 (uma)** vez ao número de vagas oferecidas **e/ou determinadas no item 2 (dois), EXCEDENTES** respeitando os critérios de desempate do **subitem 10.4** deste Edital, bem como, observada a reserva de vagas oferecidas aos candidatos portadores de necessidades especiais.

**10.3** – Para efeito de divulgação externa, o Resultado Final do Processo Seletivo Público será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) – Publicações de Terceiros, do Estado do Maranhão, contendo o número de inscrição, o nome, o número do documento de identificação oficial do candidato e o total de pontos por ordem decrescente de classificação de acordo com o número de vagas oferecidas.

**10.4** – Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação dos candidatos serão resolvidos, dando-se prioridade, na ordem de classificação, ao candidato que:

- a) tiver a maior idade – Art. 27, Lei nº 10.741/03, de 1º de outubro de 2003;
- b) obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver a maior nota na prova de Português.

### **11. DA HOMOLOGAÇÃO**

O resultado final do Processo Seletivo Público será homologado pela Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA, divulgado nos endereços eletrônicos [www.ljconcursos.com.br](http://www.ljconcursos.com.br) da **L. J. Assessoria Consultoria e Planejamento Administrativo Ltda - ME**, e [www.itapecuru.ma.gov.br](http://www.itapecuru.ma.gov.br) da **Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim- MA**, será afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) - Publicações de Terceiros.





Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim

## **12. DA VALIDADE**

O Prazo de validade do Processo Seletivo Público, para efeito de nomeação, será de **02** (dois) anos a contar da data da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público no Diário Oficial do Estado (DOE) - Publicações de Terceiros, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, por ato expresso do Prefeito Municipal de Itapecuru Mirim- MA.

## **13. DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO/POSSE**

- ser brasileiro;
- ter sido aprovado em todas as fases do Processo Seletivo Público;
- ter idade mínima de 18 anos;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- para os candidatos que concorrerem às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais, seja a sua deficiência julgada compatível com a atribuição do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS concorrido na forma deste edital;
- possuir habilitação comprovada para atender aos requisitos específicos ao desempenho do cargo.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** – A publicação e divulgação deste Edital ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim – MA, **no endereço eletrônico [www.itapecuru.ma.gov.br](http://www.itapecuru.ma.gov.br)**, da **L. J. Assessoria Consultoria e Planejamento Administrativo Ltda – ME** no endereço eletrônico **[www.ljconcursos.com.br](http://www.ljconcursos.com.br)** e também nos veículos de comunicação local.

**14.2** – A Coordenação do Processo Seletivo Público será assessorada pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Itapecuru Mirim- MA.

**14.3** - Os itens deste **EDITAL** poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumida a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância, que será mencionada em **Edital e/ou Comunicado**, a ser divulgado nos endereços eletrônicos **[www.ljconcursos.com.br](http://www.ljconcursos.com.br)** da **L. J. Assessoria Consultoria e Planejamento Administrativo Ltda - ME** e **[www.itapecuru.ma.gov.br](http://www.itapecuru.ma.gov.br)** da **Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim – MA**, e também serão afixados no Quadro de Avisos da Prefeitura.

**14.4** - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Itapecuru Mirim- MA, em conjunto com a **L. J. Assessoria Consultoria e Planejamento Administrativo Ltda- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.605.373/0001-35, contratada para este fim.

**ANEXO I - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS CARGOS OFERECIDOS E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA FINANCEIRA**

**ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE RECURSOS**

**ANEXO IV – CALENDÁRIO DE PREVISÃO DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, Em 15 de outubro de 2013.

*Magno Rogério Siqueira Amorim*  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim

## ANEXO I

### DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS CARGOS OFERECIDOS E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS CARGOS

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** Utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:** Prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### **CARGOS: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

**LINGUA PORTUQUESA:** Leitura e Interpretação de textos verbais e não verbais. Classe de palavras: classificação, flexão e emprego. Ortografia: divisão silábica. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. **(15 questões)**

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** Noções de Operação de Microcomputadores; Sistema Operacional Windows 2007, XP ou superior; Microsoft Office (Word, Excel, Access e PowerPoint); Conceitos e serviços relacionados à Internet e à Intranet; Navegadores (browsers) de Internet; Correio Eletrônico; Estruturação de diretórios, subdiretórios e arquivos; Noções de hardware e de utilização de softwares. **(05 questões)**

**CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: LEI ORGÂNICA DA SAÚDE Nº 8.080,19. 09.1990** e suas alterações; **LEI FEDERAL Nº 11.350, 05.10.2006.** Quem é o Agente Comunitário de Saúde? ; Participação Comunitária em Saúde; Cadastramento; Diagnostico da Comunidade; Diagnostico do meio ambiente; Microáreas de Risco; Mapeamento; Planejamento Familiar; Pré-Natal; O Resguardo; O Recém-Nascido; Cartão da Criança; Vacinação; Adolescência; Velhice não e Doença; Hipertensão e Diabetes; Câncer Uterino e de Mama;Saúde Bucal; Tuberculose E Hanseníase ;Educação Nutricional. **(20 questões)**



Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

#### DECLARAÇÃO/REQUERIMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG N° \_\_\_\_\_, expedido pelo órgão \_\_\_\_\_, CPF sob n° \_\_\_\_\_, residente à rua \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, DECLARO para todos os fins e quem possa interessar que não tenho condições financeiras de arcar com as custas da inscrição do Concurso Público que será realizado pela Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão - MA, neste Estado, para o cargo de \_\_\_\_\_, sem com isso acarretar prejuízo ao meu sustento e ao sustento de minha família.

Declarando, assim, sob as penas da lei que sou hipossuficiente e juntando ao presente todos os documentos descritos no EDITAL n° N° 01/2013- DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, ao tempo, REQUEIRO à isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Itapecuru Mirim (MA), Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013

---

*Nome Completo do Requerente*





Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim

#### ANEXO IV

#### CALENDÁRIO DE PREVISÃO DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

<b>21.10.2013</b>	<b>INÍCIO DAS INSCRIÇÕES</b>
<b>26.10.2013</b>	<b>TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES</b>
<b>14.11.2013</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES</b>
<b>09.12.2013</b>	<b>DATA PROVÁVEL PARA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA DATA, LOCAIS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.</b>
<b>15.12.2013</b>	<b>DATA PROVÁVEL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS</b>
<b>16.12.2013</b>	<b>DATA PROVÁVEL PARA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR</b>
<b>21.12.2013</b>	<b>DATA PROVÁVEL PARA DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO</b>
<b>26.12.2013</b>	<b>DATA PROVÁVEL PARA PUBLICAÇÃO DOS NOMES DOS CANDIDATOS HABILITADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - (PROVAS OBJETIVAS).</b>
<b>28.12.2013</b>	<b>DATA PROVÁVEL PARA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO</b>